



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.627

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 791 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Exonera Secretário Municipal de Cultura”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Gil de Medeiros Esper, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, símbolo DGA – 1, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de fevereiro de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2018/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Complementar nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial de Licitação para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos da contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para locação de Sistemas de Informação (S.I.), customizado e adequado para rotinas específicas de RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), incluindo implantação e migração de dados, suporte técnico continuado e treinamento, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo arrolados, para comporem a Comissão Especial de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de

Dourados/MS – PreviD, para o atuarem pelo período necessário à duração do procedimento licitatório nº 002/2018/PreviD de Tomada de Preços, Edital nº 001/2018/PreviD:

- Leonardo Landeira;
- Ana Carolina Gonino Barreto;
- Paulo Henrique Andreo Barancelli;
- Ricardo Delessandro.

Art. 2º. Atuará como Presidente desta Comissão o servidor Leonardo Landeira e, na falta deste a servidora Ana Carolina Gonino Barreto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de fevereiro de 2018.

THEODORO HUBER SILVA
Em Substituição Legal ao Diretor Presidente

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Elizabeth Rocha Salomão.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Renan Robles Hadykian.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabio Luis da Silva.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - PreviD.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Ledi Ferla.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Denize Portolann de Moura Martins.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES

Resolução Adc12/2001/17/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Adicional de Incentivo a Capacitação do servidor MARCELO TIBURCO REZENDE, matrícula 114771943-1, Engenheiro Agrônomo, referente ao certificado de pós-graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental, conforme parecer jurídico 973/2017, constante no Processo Administrativo nº 1.391/2017/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 020 de 01 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre Remoção de Servidor do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, ALESSANDRO MALDONADO DOS REIS, matrícula n. 114764292-1, cargo Assistente de Apoio Educacional, função Assistente de Atividades Educacionais-I, da Escola Municipal Professora Clori Benedetti de Freitas para o Centro de Educação Infantil Municipal Professora Isilda Aparecida dos Santos Souza, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Fica determinado às Unidades de Ensino que façam as devidas observações na Folha de Frequência do mês de fevereiro/2018 a respeito do que dispõe a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 021 de 01 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre Remoção de Servidor do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, MARINALVA PEREIRA, matrícula n. 131201-1, cargo Assistente de Apoio Educacional, função Assistente de Atividades Educacionais-I, da Escola Municipal Arthur Campos Mello para a Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Fica determinado às Unidades de Ensino que façam as devidas observações na Folha de Frequência do mês de fevereiro/2018 a respeito do que dispõe a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 022 de 01 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre Remoção de Servidor do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, LEILANE MATOS DE ALMEIDA ASSIS, matrícula n. 501761-1, cargo Auxiliar de Apoio Educacional, função Servente, da Escola Municipal Professora Iria Lúcia Wilhelm Konzen para o Centro de Educação Infantil Municipal Claudete Pereira Lima, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Fica determinado às Unidades de Ensino que façam as devidas observações na Folha de Frequência do mês de fevereiro/2018 a respeito do que dispõe a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 023 de 01 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre Remoção de Servidor do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, JUCILENE PINHA DA SILVA CAPILÉ, matrícula n. 501860-1, cargo Assistente de Apoio Educacional, função Assistente de Atividades Educacionais-II, da Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti para a Escola Municipal Professora Clori Benedetti de Freitas, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Fica determinado às Unidades de Ensino que façam as devidas observações na Folha de Frequência do mês de fevereiro/2018 a respeito do que dispõe a presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 024/2018

“Normaliza a atribuição de Aulas para Treinamentos Esportivos, Arte e Cultura nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados, Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

DENIZE PORTOLANN DE MOURA MARTINS, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22, incisos I a IX, da Lei Complementar nº 214 de 25 de abril de 2013;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9615 de 24 de março de 1998, disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 9696 de 1º de setembro de 1998 e o disposto no Decreto Municipal nº 1.926 de 30 de junho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - Normalizar a atribuição de aulas para Projetos Esportivos, Arte e Cultura nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados poderão oferecer, de acordo com as suas possibilidades, aulas de Treinamento Esportivo, Arte e Cultura para alunos devidamente matriculados e frequentes.

Art. 3º - As aulas de Treinamento Esportivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados, Mato Grosso do Sul serão ministradas por profissionais de Educação Física da rede, habilitados em curso de bacharel em Educação Física, ou licenciados com base na Resolução nº 003/87/CFE, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física e com conhecimento específico da modalidade esportiva a ser ministrada. Para as aulas de Arte e Cultura serão admitidos professores com formação em Arte Cênica, Arte Visual ou professores que comprovem conhecimento específico no objeto.

Parágrafo único – As aulas de que trata o caput deste artigo, não serão consideradas como objeto de concurso, para efeito de lotação.

CAPITULO I

DAS AULAS DE PROJETO DESPORTIVO, ARTE E CULTURA

Art. 4º – As aulas de Treinamento Esportivo, Arte e Cultura serão oferecidas em horário não coincidente com o horário escolar do aluno participante.

Parágrafo único – A elaboração do horário das aulas de Treinamento Esportivo, Arte e Cultura ficará a cargo da coordenação pedagógica da unidade escolar.

Art. 5º – As aulas de Treinamento Esportivo, Arte e Cultura deverão respeitar as características individuais do aluno, incentivando o espírito de equipe, promovendo a socialização e integração, evitando a hipercompetitividade e ainda no esporte proporcionar vivências pautadas nos princípios do esporte educacional.

Art. 6º – Para participar das aulas de Treinamento Esportivo nas modalidades coletivas o aluno deverá ter idade mínima de 10 (dez) anos e matriculados no Ensino Fundamental (do 5º ao 9º ano).

Parágrafo primeiro – Aos alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental, na faixa etária menores de 10 (dez) anos, poderá ser oferecido Treinamento Esportivo nas modalidades de Xadrez, Judô, Tênis de Mesa, Ginástica Artística e Ginástica Rítmica.

Parágrafo segundo – No projeto de Arte e Cultura, poderão participar alunos de alunos do ensino fundamental independente de faixa etária.

Art. 7º – As turmas de Treinamento Esportivo, poderão ser formadas por alunos de diferentes anos, sendo, no mínimo, 20 (vinte) alunos nas modalidades individuais e coletivas.

Parágrafo primeiro – Para as aulas de Treinamento Esportivo, as faixas etárias a serem agrupadas para a constituição de uma turma de Treinamento são de 6 (seis) a 10 (dez) anos e de 11 (onze) a 14 (catorze).

Parágrafo segundo – Para as aulas de Arte e Cultura, as turmas poderão ser formadas por alunos de diferentes anos e faixas etárias e gênero, obedecendo a modalidade a ser ofertada.

Art. 8º – Quando da determinação do quantitativo de horas-aula por turma de Treinamento Esportivo, Arte e Cultura será atribuída:

I – O professor (a) efetivo com 40 (quarenta) horas poderá ministrar até 06 (seis) horas aulas de Treinamento Esportivo, Arte e Cultura devendo para isso substituir a regência de 06 (seis) horas aulas para adesão de 06 (seis) horas aulas de projeto.

II – Os demais professores regentes, efetivos ou contratados, lotados com carga horária inferior a 40 horas, poderá ser atribuído em caráter de aulas complementares o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 06 (seis) horas aulas de projeto.

Parágrafo único – O professor (a) com lotação em mais de uma unidade escolar, poderá optar pelas aulas de Treinamento Esportivo, Arte e Cultura na escola que assim desejar, desde que a Unidade Escolar tenha interesse.

Art. 9º - O período para a unidade escolar manifestar adesão pelas aulas de treinamento esportivo, Arte e Cultura será de 05 a 23 de fevereiro de 2018, de acordo com instruções do Núcleo de Educação Física e Esporte, Arte e Cultura.

Art. 10º – As aulas de Treinamento Esportivo, Arte e Cultura poderão ser oferecidas na unidade escolar, desde que a escola disponha de espaço físico adequado, materiais apropriados e uniformes.

§ 1º – A unidade escolar que aderir às aulas de Treinamento Esportivo, Arte e Cultura deverá participar em eventos promovidos no âmbito local, regional, estadual ou federal.

§ 2º – É de responsabilidade da direção escolar, organizar e liberar o professor técnico esportivo e o professor de Arte e Cultura para a participação em eventos esportivos, culturais e outros, sem prejuízo para o mesmo.

Art. 11 – O profissional responsável pelo Treinamento Esportivo, que não participar dos eventos esportivos previstos, sem justificativa, terão as aulas de treinamento esportivo revogadas imediatamente.

Art. 12 - A escolha das modalidades de esporte, arte e cultura a ser oferecidas na unidade escolar ficará a cargo da Direção da unidade escolar, do profissional, ouvido o Conselho Escolar considerando o interesse da comunidade escolar.

Art. 13 - O professor de esporte, arte e cultura, deverá antes do início das atividades, elaborar e apresentar à Coordenação Pedagógica um plano de trabalho e a relação de alunos com os respectivos dados, para que faça parte do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

Parágrafo único – Ao final de cada bimestre, o professor responsável pelo Treinamento Esportivo, pelas aulas de arte e cultura deverá entregar à Coordenação Pedagógica e esta, encaminhar ao Núcleo de Educação Física e Esporte, Arte e Cultura da Secretaria Municipal de Educação:

I – Plano de Ação;

II – Avaliação do trabalho desenvolvido e resultados alcançados;

III – Relatório dos eventos que a unidade escolar participou ou realizou;

Art. 14 - O aluno participante das aulas de Treinamento Esportivo não será dispensado das aulas de Educação Física Escolar, uma vez que o Treinamento Esportivo não substitui as aulas de Educação Física Escolar.

Art. 15 - A unidade escolar em conjunto com o professor responsável pelos treinamentos deverá no início do ano letivo deverá providenciar junto os alunos participantes das aulas de Treinamento Esportivo, o RG (Registro Geral) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, para fins de participação em eventos esportivos.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - As aulas de Treinamento Esportivo, Arte e Cultura serão autorizadas, mediante instrução de processo formalizado pelo Núcleo de Educação Física e Esporte, Arte e Cultura. Para efeito de autorização de implantação de aulas de Treinamento Esportivo, Arte e Cultura a Unidade Escolar deverá encaminhar projeto elaborado na modalidade pretendida ao Núcleo de Educação Física e Esporte, Arte e Cultura informando o professor para as aulas de esporte, Arte e Cultura, carga horária de lotação regente, carga horária que pretende dispor para o projeto, e para o Treinamento Esportivo deverá enviar cópia de no mínimo uma certificação de aperfeiçoamento na modalidade esportiva pretendida, expedida por instituição reconhecida e realizada nos anos de 2016 e 2017.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Pedagógico e Núcleo de Educação Física e Esporte, Arte e Cultura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução/SEMED nº 093 de 28 de dezembro de 2016 e demais disposições contrárias.

Dourados (MS), 02 de fevereiro de 2018

Profª Denise Portollann de Moura Martins
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

**EDITAL nº 02/2017 – IMAM
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – IMAM, no seu uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, bem como Resolução CONAMA nº 006 de 24 de Janeiro de 1986, torna público a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações expedidas durante o período de novembro à 19 de Dezembro do ano de 2017.

DOURADOS MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**FABIO LUIS DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE DOURADOS**

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LS, LP, LI, LO, ARS, RLS, RLP, RLI, RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA, RAA).					
--	--	--	--	--	--
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (RAA)					
R.R. Mochi de Oliveira & Cia LTDA - EPP	AA	Comércio Varejista de Equipamentos de Informática	Av. Weimar Gonçalves Torres, 3.071, Sala A-Centro.	Nº 29.316/2017	03 Anos
FD Produtos de Higiene e beleza LTDA-EPP	AA	Comércio Varejistas de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Suvénires e Artesanatos; Comércio Varejista de Móveis	Rua: Onofre Pereira de Matos, 1.975, Sala A-Centro.	Nº 27.958/2017	03 Anos
Cintia Silveira - ME	AA	Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Agropecuários.	Rua: Hayel Bom FAKER, 615. Jardim Água Boa	Nº 30.668/2017	03 Anos
N. C. A. De Oliveira - ME	AA	Mercadorias em geral, Minimercados, Mercearia e Armazéns.	Rua: Rio Brilhante, 1.890. Jardim Água Boa.	Nº 30.822/2017	03 Anos
J. Correa Da Silva - ME	AA	Comércio Varejista de Tecidos	Av. Marcelino Pires, 2.346. Centro	Nº 32.555/2017	03 Anos
Carla Galhardo Corradi	AA	Terapeuta Ocupacional	Rua: Olinda Pires de Almeida, 1.535. Jardim Itaipu.	Nº 32.242/2017	03 Anos
Maurício Valenzuela Ue- ME	AA	Comércio Varejista de Bebidas	Rua: Fernando Ferrari, 1.150. Vila Industrial.	Nº 28.721/2017	03 Anos
Maria Zunilda Barbosa Gonçalves 14147440134	AA	Confecção de Peças Para Vestuário, Comércio de Roupas.	Rua: Dr. Nelson de Araújo, 436. Jardim América.	Nº 31.752/2017	03 Anos
Edinilson de Almeida Campos - ME	AA	Conveniência de Bebidas e Comércio Varejista de Produtos Alimentícios.	Av. José Roberto Teixeira, 394. Jardim Flórida I.	Nº 32.691/2017	03 Anos
Priscila Alves Pire Pedrosa Ferreira- MEI 32153934842	AA	Lan House e Papelaria.	Rua: Mozart Calheiros, 2.250. Izidoro Pedroso.	Nº 29.231/2017	03 Anos
José Aparecido Heleno Almeida - ME	AA	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Calçados.	Rua: Ananias Artman Rolim, 1.134. Jardim Novo Horizonte.	Nº 29.645/2017	03 Anos
Gamarra & Nunes LTDA -ME	AA	Comércio Varejista de artigos de Óptica.	Av. Marcelino Pires, 2.617. Centro.	Nº 27.305/2017	03 Anos
JL Comércio de Purificadores de Água LTDA- ME	AA	Comércio Varejista de Purificadores de Água	Rua: Joaquim Teixeira Alves, 1.979. Centro	Nº 29.755/2017	03 Anos
Doura Hidro Prestadora de Serviços LTDA – ME	AA	Prestação de Serviços de Perfuração e Construção de Poços de Água.	Av. Marcelino Pires, 6625, Vila São Francisco.	Nº 28.004/2017	03 Anos
Nicolas Rubens Caires Areco 00036833118	AA	Comércio Varejista de Bebidas, Bar.	Rua Bela Vista, 350, Jardim São Pedro.	Nº 31.705/2017	03 Anos
Wesley Cardoso Freitas	AA	Comércio de Artigos de Vestuário e Produtos Alimentícios.	Rua Mato Grosso, 569, Jardim Água Boa.	Nº 29.792/2017	03 Anos
Biagi e Biagi LTDA - ME	RAA	Comércio varejista de bebidas, frios e laticínios.	Rua João Vicente Ferreira, nº 980, Vila Nossa Senhora Aparecida.	Nº 32.383/2017	03 Anos
Nota 10 Comércio de material didático LTDA - ME	AA	Comercio varejista de artigos de papelaria.	Rua João Rosa Góes, nº 1760 – Sala 01, Vila Progresso.	Nº 31.582/2017	03 Anos
--	--	--	--	--	--
LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (RLS)					
Município de Dourados	LS	Pavimentação Asfáltica	Rua: Olga de Lima Melgarejo- Acesso à Estrela Porã	Nº 33.737/2017	03 Anos
Município de Dourados	LS	Pavimentação Asfáltica	Diversas Ruas, Jardim Santo André (Parte) e Jardim Del Rey (Parte)	Nº 31.980/2017	03 Anos
Município de Dourados	LS	Pavimentação Asfáltica	Rua: 31 de Março (Parte), Araongas- Setor 1	Nº 32406/2017	03 Anos
Município de Dourados	LS	Pavimentação Asfáltica	Rua: Cider Cerzosimo (Parte), Jardim Universitário-Setor 02.	Nº 32.408/2017	03 Anos
Templo Escola De Umbanda Iansã Senhora dos Ventos	LS	Organização Religiosa	Rua: Antonio Emilio Figueiredo, 1.075. Centro	Nº 32.949/2017	03 Anos
Fernando Gomes Do Nascimento 73409499172	LS	Comércio Varejista de Revenda de GLP Classe II e Revenda de Água.	Rua: Eurides de Mattos Pedroso, 2.790. Jardim Novo Horizonte.	Nº 28.804/2017	03 Anos
União Beneficente Allan Kardec	LS	Atividade de Organizações Religiosas ou Filosóficas.	Rua: Iminema, 5.565. Vila Rosa.	Nº 30.519/2017	03 Anos
Elisangela Da Silva	LS	Comércio de Mercadoria em Geral, Panificadora.	Rua: João Alves Rocha, 1.988. Conjunto Residencial Monte Carlo.	Nº 29.338/2017	03 Anos
Zaramello Lanchonete EIRELI - ME	LS	Restaurante e Similares	Rua: Major Capilé, 4.055. Vila Maxwell.	Nº 30.683/2017	03 Anos
Município de Dourados	LS	Centro esportivo e Recreativo do BNH IV Plano.	Rua: Abdias Frazão do Nascimento, S/N. BNH IV Plano.	Nº 32.403/2017	03 Anos
João Carlos Bottan- ME	LS	Restaurante, Lanchonete, Casa de Chá, de Sucos e Similares.	Rodovia BR 163, Km 13. Vila São Pedro.	Nº 29.514/2017	03 Anos
Waleska Fernandes De Oliveira – ME	LS	Lanchonete, Casa de Chá, Sucos e Similares.	Rua: Cafelândia, 1.205. Jardim Água Boa.	Nº 29.506/2017	03 Anos
Comercial Bena LTDA- ME	LS	Restaurante e fornecimento de alimentos preparados.	Rua: Alfredo Richard Klein, 527-A. Parque Alvorada.	Nº 36.498/2017	03 Anos
Mariana Azambuja - ME	LS	Restaurante e Similares.	Rua: Major Capilé, 2103- A. Jardim Central.	Nº 29.650/2017	03 Anos
Fabiano Da Silva Bispo 01559781106	LS	Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.	Rua: Bela Vista, 1310. Jardim Água Boa.	Nº 30.576/2017	03 Anos
Município de Dourados	LS	Pavimentação Asfáltica.	Diversas Ruas, Distrito de Vila Vargas.	Nº 34.394/2017	03 Anos
Satie Yasunaka Yuki & Cia LTDA- ME	LS	Padaria e Confeitaria.	Rua: Monte Alegre, 5.215. Jardim Ouro Verde.	Nº 32.612/2017	03 Anos
Ativa Eletrônica LTDA- ME	RLS	Comércio e manutenção de equipamentos eletrônicos.	Av. Marcelino Pires, 460. Jardim Clímax.	Nº 31715/2017	03 Anos
Cristiano Alfredo Uhde- ME	RLS	Imunização e controle de pragas urbanas- (Detetizadora)	Rua: Manoel Gabriel da Costa, 560. Jardim Flórida I.	Nº 30.282/2017	03 Anos
Macaúba Comércio e Representações LTDA.	RLS	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.	Rua: Cristaldo Ferreira da Silva, S/N. Distrito de Guassu. Vila Macaúba.	Nº 29.495/2017	03 Anos
Thayane Azoia de Araújo	LS	Consultório Odontológico	Rua Monte Alegre, 425, Sala 02, /Jardim Tropical.	Nº 31.508/2017	03 Anos
Renato Kazuo Nacanichi - ME	RLS	Serviços de Solda sem serralheria	Rua Palmeiras, nº 929, Jardim Água Boa.	Nº 30.139/2017	03 Anos
Rozin & Pierobon LTDA	LS	Consultório Médico	Rua João Rosa Góes, nº 981 – Sala 01, Jd. América	Nº 20.019/2017	03 Anos
Israel da Cunha Veríssimo 43697488104	LS	Lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Rua Guiana, QD 32, LT 11, Parque das Nações.	Nº 25.636/2017	03 Anos

EDITAIS

CCPU – Controle de Pragas, tratamentos fitossanitários LTDA.	LS	Imunização e controle de pragas urbanas.	Avenida Três, nº 500, Distrito Industrial.	Nº 25.584/2017	03 Anos
Doura Freios Comércio de peças e serviços para veículos LTDA - ME	LS	Comércio a varejo de peças e acessórios com serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.	Rua Nilson Vieira de Matos, nº 5812B, Vila Ubiratan.	Nº 31.485/2017	03 Anos
Mocatto & Mocatto LTDA - ME	RLS	Lanchonete.	Avenida Presidente Vargas, nº 1220, Vila Progresso.	Nº 29.518/2017	03 Anos
Município de Dourados	LS	Pavimentação asfáltica.	Diversas ruas do Residencial Guassu.	Nº 21.025/2017	03 Anos
Braz Lobo Resende - MEI	RLS	Manutenção e Reparação de tratores agrícolas	Rua Itailvio Souza Pael, nº 1660, Jardim Rasslem.	Nº 21.962/2017	03 Anos
Mini Mercado Lopes – LTDA - ME	RLS	Comércio varejista de produtos alimentícios e mercadorias em geral com açougue.	Rua Monte Alegre, nº 4830, Vila Icassati.	Nº 31.058/2017	03 Anos
Wolfgang Walz 29456550125	LS	Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas; Coleta de resíduos; Obras em gesso.	Rua Toshinobu Katayama, nº 40, Jardim Caramuru.	Nº 26.769/2017	03 Anos
Jefferson Botelho Abe	LS	Clínica Odontológica	Rua Ciro Melo, nº 2185, Jardim Central.	Nº 29.449/2017	03 Anos
TV Técnica São Paulo LTDA - ME	RLS	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos, reparação e manutenção.	Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 2080, Centro.	Nº 17.467/2017	03 Anos
Zenaide Aparecida da Sá Dan Clementino	LS	Avicultura de corte industrial com capacidade de 21.000 aves.	Lote nº 12, QD 35, Estrada 7ª Linha, Vila Macaúba.	Nº 20.071/2017	03 Anos
Valdeir Pereira de Brito 47560932134	LS	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – Classe I.	Rua Francisco Luiz Viegas, nº 1160, Vila São Francisco.	Nº 28.806/2017	03 Anos
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Município de Dourados	LP	Ecoponto de Material Inertes	Rua: Bolívar Loureiro Rocha, S/N. Nossa Senhora Aparecida.	Nº 29.935/2017	01 Ano
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Obras Sociais Jesus de Nazaré	LI	Edificações de Escola de Nível Fundamental	Av. Vila Roma, 915, Lote 01, Quadra 04. Vila Roma II	Nº 31.168/2017	03 Anos
Município de Dourados	LI	Revitalização Praça II Plano	Rua: Olinda Pires de Almeida, esquina com Ediberto Celestino de Oliveira, 2.905. Cohafaba II Plano.	Nº 34.630/2017	01 Ano
Município de Dourados	LI	Sistema de Drenagem Urbana	Diversas Ruas, Jardim Cannã III, Jardim Cilibri e Adjacências.	Nº 30.105/2017	01 Ano
Loteamento Paulina Oshiro Spe LTDA.	LI	Drenagem de Águas Pluviais	Diversas Ruas.	Nº 33.558/2017	01 Ano
Município de Dourados	LI	Reforma e Operação da sede que abriga o Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	Rua: Joaquim Teixeira Alves, 772. Quadra 33, Lote P/CD. Centro.	Nº 35.536/2017	01 Ano
Coamo Agroindústria Cooperativa	LI	Sistema de Drenagem	Rodovia BR 163, Km 247, Zona Rural.	Nº 30525/2017	01 Ano
Município de Dourados	LI	Sistema de Drenagem Urbana	Diversos Trechos, Residencial Guassu	Nº 21.026/2017	01 Ano
Município de Dourados	LI	Loteamento Social Residencial Guassu	Área EG, lembrada da área A15 e por parte das Chácaras 13 e 15, Mat. 113.004, Zona Urbana	Nº 28.107/2017	01 Ano
Município de Dourados	LI	Sistema de Drenagem Urbana	Rua Alameda das Acácias, Portal de Dourados.	Nº 38.134/2017	01 Ano
BK Dourados Comércio de alimentos - LTDA	LI	Lanchonete	Rua Hayel Bon Faker, nº 2952, Jardim Caramuru.	Nº 24.057/2017	01 Ano
Ideal Construtora e Incorporadora LTDA	LI	Condomínio Residencial Multifamiliar	Rua Joaquim Alves Taveira, nº 440, Vila Aurora.	Nº 18.353/2017	01 Ano
--	--	--	--	--	--
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Igreja Do Evangelho Quadrangular	LO	Igreja	Rua: Antonio Amaro e Mattos, 5.422. Jardim Piratininga.	Nº 31.469/2017	03 Anos
D C S Supermercado EIRELI - ME	LO e ARS	Comércio varejista de mercadorias em geral- Supermercado	Rua: Eulália Pires, 898. Vila Almeida.	Nº 34.417/2017	03 Anos
Santana Caminhões LTDA- ME	RLO	Estacionamento de Veículos, comércio de automóveis.	Rua: Coronel Ponciano, 51. Jardim Colibri.	Nº 28.064/2017	03 Anos
Cunha & Braz LTDA- EPP	RLO	Comércio, reparação e manutenção de material elétrico.	Rua: Coronel Ponciano, 680. Vila Industrial.	Nº 30.669/2017	03 Anos
Nalepa & Machado LTDA.	RLO	Comércio Varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.	Rua: Monte Alegre, 5.545. Jardim Guanabara.	Nº 29.035/2017	03 Anos
Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva	LO	Clínica Médica, Assistência Social e Filantrópica de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro e Unidade para Atendimento a Urgência.	Rua Independência, 730, Jardim Itália.	Nº 31.206/2017	03 Anos
Clínica Médica imagem s/s LTDA – EPP	RLO	Clínica Médica de Cirurgia Plástica	Rua João Rosa Góes, 1940, Vila Progresso.	Nº 27.989/2017	03 Anos
Auto Posto Paulistão LTDA	RLO	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e loja de conveniência.	Av. Marcelino Pires, nº 4310, Centro.	Nº 33.126/2016	03 Anos
Centro Veterinário Dourados EIRELI - ME	LO	Clínica Veterinária e comércio de produtos animais, alojamento, banho e tosa veterinária.	Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 1312, Centro.	Nº 16.862/2017	03 Anos
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	LO	Faculdade de Direito e Relações Internacionais - FADIR	Rua Manoel Santiago esquina com Ruas Albino Torraca e Quintino Bocaiuva, Jardim da Figueira	Nº 26.958/2017	03 Anos
Procat Intervenções Cardiovasculares LTDA	RLO	Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	Rua Hilda Bergo Duarte, nº 81, Jardim Caramuru.	Nº 15.128/2017	03 Anos
João Afonso Lange	RLO	Avicultura de frango de corte	Rodovia BR 163, Km 25, Vila Sapé.	Nº 15.284/2017	03 Anos
Paiol Agropecuária LTDA.	RLO	Depósito e comércio de produtos agropecuários, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes; Comércio varejista de calçados, artigos pessoais de selaria e montaria.	Rua Hayel Bon Faker, nº 2.241 B, Jardim São Pedro.	Nº 31.254/2017	03 Anos
Clínica São Camilo - LTDA	LO	Laboratório de análises clínicas	Rua João Rosa Góes, nº 805, Centro.	Nº 38.509/2017	03 Anos
--	--	--	--	--	--

LICITAÇÕES

**ADENDO Nº 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste AD-EN-DO, exclusão ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao Processo nº 383/2017/DL/PMD, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MÁO DE OBRA (COZINHEIRA/MERENDEIRA), PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

1. DO EDITAL

1.1. Da Exclusão

1.1.1. Fica excluída a redação do inciso I subitem 12.2., conforme abaixo:

“Alvará de Licença de Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal do local que funciona a licitante, para exercer atividade pertinente com o objeto licitado, dentro do prazo de validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais”.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 082/2017, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2018.

**Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

Portaria nº 019, de 07 de fevereiro de 2018.

A presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Dourados, com fundamento no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 com os seguintes membros: Itamar Andrade Ribeiro dos Santos, Carlos Roberto Assis Bernardes e Luiz Jó Nevoleti Correia.

Art. 2º - À Comissão será delegados todos os poderes e atribuições regulamentadas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - A Comissão será presidida por Luiz Jó Nevoleti Correia.

Art. 4º - Fica designada como membro suplente a servidora Tatiane Cristina da Silva Moreno.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/MD Nº 021/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereadora DANIELA WEILER WAGNER HALL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Oscar Henrique Peres de Souza Krüger, Subprocurador subordinado à Procuradoria Geral, para prestar, em caráter provisório, assistência jurídica às Comissões Permanentes desta Câmara Municipal.

Art. 2º. O Presidente da Comissão solicitará por escrito a presença do servidor na reunião, informando data e hora.

Art. 3º. Essa assistência jurídica será prestada:

- exclusivamente no horário de trabalho do servidor;
- às Comissões, quando reunidas para exarar o respectivo parecer a projetos de leis;
- a assistência restringe-se a interpretações de textos jurídicos, de pareceres emitidos pela Procuradoria Geral, informações e esclarecimentos de caráter jurídico que os membros da Comissão necessitarem para elaboração respectivo relatório.

PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Dourados, 06 de fevereiro de 2018.

Verª. Daniela Weiler Wagner Hall
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 20, de 06 de fevereiro de 2018.

"Dá conhecimento público da formação das comissões para o exercício de 2018."

A Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas legais atribuições,

Resolve:

Art. 1º – As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Dourados, para o período legislativo de 2018, foram constituídas pelos seguintes Vereadores:

- Comissão de Justiça, Legislação e Redação:
Presidente: Idenor Machado - PSDB
Vice-Presidente: Alan Aquino Guedes de Mendonça - DEM
Membro: Alberto Alves dos Santos - PR
- Comissão de Finanças e Orçamentos:
Presidente: Sergio Nogueira - PSDB
Vice-Presidente: Madson Roberto Pereira Valente - DEM
Membro: Romualdo Rodrigues da Silva - PDT
- Comissão de Obras e Serviços Públicos:
Presidente: Antônio Braz Genelhu Melo - PSC

Vice-Presidente: Aparecido Medeiros da Silva - DEM
Membro: Cirilo Ramão Ruis Cardoso - PMDB

4. Comissão de Educação:
Presidente: Idenor Machado - PSDB
Vice-Presidente: Elias Ishy de Mattos - PT
Membro: Sergio Nogueira - PSDB

5. Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:
Presidente: Antônio Braz Genelhu Melo - PSC
Vice-Presidente: Alan Aquino Guedes de Mendonça - DEM
Membro: Romualdo Rodrigues da Silva - PDT

6. Comissão de Agricultura e Pecuária:
Presidente: Alcirio Zanata - PPS
Vice-Presidente: Madson Roberto Pereira Valente - DEM
Membro: Alberto Alves dos Santos - PR

7. Comissão de Higiene e Saúde:
Presidente: Cirilo Ramão Ruis Cardoso - PMDB
Vice-Presidente: Juarez de Oliveira - PMDB
Membro: Madson Roberto Pereira Valente - DEM

8. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor:
Presidente: Elias Ishy de Mattos - PT
Vice-Presidente: Antônio Braz Genelhu Melo - PSC
Membro: Romualdo Rodrigues da Silva - PDT

9. Comissão de Controle e Eficácia Legislativa:
Presidente: Aparecido Medeiros da Silva - DEM
Vice-Presidente: Antônio Braz Genelhu Melo - PSC
Membro: Carlito Heleno de Paula - PEN

10. Comissão de Segurança Pública e Trânsito:
Presidente: Olavo Henrique dos Santos - PEN
Vice-Presidente: Alberto Alves dos Santos - PR
Membro: Carlito Heleno de Paula - PEN

11. Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:
Presidente: Idenor Machado - PSDB
Vice-Presidente: Alan Aquino Guedes de Mendonça - DEM
Membro: Alcirio Zanata - PPS

12. Comissão de Meio Ambiente:
Presidente: Madson Roberto Pereira Valente - DEM
Vice-Presidente: Olavo Henrique dos Santos - PEN
Membro: Elias Ishy de Mattos - PT

13. Comissão de Cultura:
Presidente: Marçal Gonçalves Leite Filho - PSDB
Vice-Presidente: Juarez de Oliveira - PMDB
Membro: Jânio Colman Miguel - PR

14. Comissão de Esporte e Lazer:
Presidente: Jânio Colman Miguel - PR
Vice-Presidente: Juarez de Oliveira - PMDB
Membro: Olavo Henrique dos Santos - PEN

15. Comissão de Assistência Social:
Presidente: Sergio Nogueira - PSDB
Vice-Presidente: Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues - PR
Membro: Cirilo Ramão Ruis Cardoso - PMDB

16. Comissão Indígena e Afrodescendente:
Presidente: Cirilo Ramão Ruis Cardoso - PMDB
Vice-Presidente: Aparecido Medeiros da Silva - DEM
Membro: Olavo Henrique dos Santos - PEN

17. Comissão de Habitação e Patrimônio Público:
Presidente: Alberto Alves dos Santos - PR
Vice-Presidente: Cirilo Ramão Ruis Cardoso - PMDB
Membro: Olavo Henrique dos Santos - PEN
Membro: Romualdo Rodrigues da Silva - PDT

18. Comissão de Juventude:
Presidente: Jânio Colman Miguel - PR
Vice-Presidente: Carlito Heleno de Paula - PEN
Membro: Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues - PR

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº. 22, de 06 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar Mayara Miranda da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar IV,

lotada no Gabinete do Vereador Carlito Heleno de Paula da Câmara Municipal de Dourados-MS, em 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada - LS para a atividade de Templo Religioso, localizado na Rua Cezário Domingues Perez, 6.650 – Jardim Brasília, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE DOURADOS torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença de Operação-LO 24.711/2017, para a atividade de Templo Religioso, localizado na Rua Tatsuo Suekane 390 – Parque dos Jequitibás, no município de Dourados/MS. Válida até 28/11/2020.

APIÁRIOS FLOR SELVAGEM LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Operação RLO Nº 7312/2015, para a atividade de Entrepósito de recepção, beneficiamento e envase de mel e derivados da colméia, localizada na Rua Professora Maria Aparecida Gonzaga Cerqueira, Nº 920, Parque das Nações II, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BUTIÁ AGROPECUÁRIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Prévia (RLP), para atividade de Loteamento Residencial Urbano, localizada na Área “A6” Formada por Parte da Área “A” situado na Rua Projetada 25 CV esquina com a BR-463 – Bairro: Perimetro Urbano - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JULES ALAN DE FREITAS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS para atividade do Consultório Odontológico, localizada na Rua João Rosa Góes, nº 164 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Landgraf & Brito Centro Especializado em Terapias Estéticas Ltda ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a atividade de Clínica Estética, localizada na Rua Toshinobu Katayama, nº 1520, Sala C, Vila Planalto, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

QUEIROZ DE ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para atividade de Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral, localizada na Av. Marginal Leste, 3380 - Bairro Campo Belo III, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RÁPIDO DOURADOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para atividade de ESCRITÓRIO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, localizada na RODOVIA BR 163, S/N, PARQUE DAS NAÇÕES, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREVID

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 002/2018/Previd
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº. 001/2018/Previd

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, torna público com base na Lei nº. 8.666/1993, na LC nº 123/2006 e na LC Municipal nº 331/2017, que promoverá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como critério o tipo “Técnica e Preço”, destinada, exclusivamente, a participação de Microempresas (ME’s), Empresas de Pequeno Porte (EPP’s), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para locação de Sistemas de Informação (S.I.), customizado e adequado para rotinas específicas de RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), incluindo implantação e migração de dados, suporte

técnico continuado e treinamento, visando atender as necessidades do Previd, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de “Habilitação”, “Propostas Técnicas” e “Proposta de Preços” serão recebidos em sessão pública, perante a Comissão Especial de Licitação, no dia 12/03/2018 às 08h00, na sala de reuniões do PREVID, localizado na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 3.215, sala D – Centro, na cidade de Dourados/MS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede do PREVID no endereço supracitado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável (CD-ROM) fornecido pelos interessados ou por correspondência eletrônica. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3427-4040 e, ainda, via correio eletrônico: compras@previd.ms.gov.br.

Dourados/MS, 05 de fevereiro de 2018.

THEODORO HUBER SILVA
Em Substituição Legal ao Diretor Presidente